

REGIME DE
URGÊNCIA

MENSAGEM
Nº 204 /2008 – GAG

L I D O
Em 05 08 /08

Assessoria do Plenário
Brasília, 04 de julho de 2008.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAE e CCJ.
Em, 06 08 /08
Assessoria de Registro e Distribuição

Senhor Presidente,

Assessoria de Registro e Distribuição
Chefe de Assessoria
Matr.: 10694-34

Tenho a honra de encaminhar a essa insigne Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar que “*dispõe sobre a desafetação de bem público de uso comum do povo, localizado à Área especial nº 16 do Setor J Norte de Taguatinga, da Região Administrativa de Taguatinga – RA IIP*”, tornando-o bem dominical, para posterior doação à União Federal.

A propositura ora encaminhada tem como meta a implantação da sede própria da 3ª Zona Eleitoral, com o objetivo de atender seus jurisdicionados, impondo-lhes os menores ônus possíveis, através da descentralização do atendimento com a criação de novos Cartórios Eleitorais mais próximos de suas residências, proporcionando a otimização dos seus serviços, permitindo aos eleitores solucionarem quaisquer questões junto à Justiça Eleitoral por intermédio de qualquer um dos Cartórios Eleitorais, independente de sua vinculação residencial.

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 89 /2008
Folha Nº 1 Luciana

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

AL

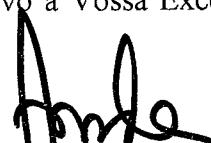
Recebido
em 07-07-08
AS 16:10 Hr.
Wellington 16965

A matéria foi devidamente apreciada por órgãos do Governo do Distrito Federal, que se manifestaram favoravelmente à doação de área correspondente a 4.350,00 m² (quatro mil trezentos e cinquenta metros quadrados).

Cumprе ressaltar que a incorporação do bem imóvel ao patrimônio do Distrito Federal ocorreu em 22/05/1979, conforme certidão de ônus registrado em Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Dada a relevância da proposta, encaminho a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar, solicitando urgência na apreciação da matéria nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres pares meus protestos de respeito e consideração.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 89 / 2008
Folha Nº 2 Luana

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Autoria: Poder Executivo)

PLC 89/2008

Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso comum do povo, localizado à Área especial nº 16 do Setor J Norte de Taguatinga, da Região Administrativa de Taguatinga – RA III e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado o bem público de uso comum do povo com área de total de 4.350,00 m² (quatro mil trezentos e cinquenta metros quadrados), situada à Área Especial nº 16 – Setor J Norte de Taguatinga, da Região Administrativa de Taguatinga – RA III, de sua finalidade pública.

Art. 2º O bem imóvel desafetado de acordo com o artigo 1º passa à condição de bem dominical, sendo autorizada a sua doação à União Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 89 / 2008

Folha Nº 3 Luana